Resolução nº	: 6040/2002
Protocolo nº	: 395109/00
Origem	: ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES AGRÍCOLAS DE RIO NEGRO
Interessada	: ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES AGRÍCOLAS DE RIO NEGRO
Assunto	: TOMADA DE CONTAS

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro HEINZ GEORG HERWIG

R E S O L V E :

Aprovar a Tomada de Contas , referente ao termo de convênio, firmado entre a ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES AGRÍCOLAS DE RIO NEGRO e a SEAB, no exercício financeiro de 1998, na importância de R$ 27.300,00 (vinte e sete mil e trezentos reais) , nos termos da Instrução nº 2945/02-CAS, da Diretoria Revisora de Contas, e do Parecer nº 8415/02, da Procuradoria do Estado junto a este Tribunal.

Sala das Sessões, 11 de julho de 2002

HENRIQUE NAIGEBOREN
Vice-Presidente no exercício da Presidência

CÓPIA